

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	PA 504/2019-FUL	EDITAL Nº	PP 100/2019-FUL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e matérias de proteção e segurança para uso dos funcionários da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.		

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES	
DIRETORIAS ATENDIDAS:	A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, mediante Correspondência Interna nº 005/2019-COGP/DAF e Formulário de Compra nº 582/2019-FUL.

LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">•Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição de 08/05/2019;•Diário Oficial do Município, Edição de 08/05/2019;•Jornal Folha de Londrina, Edição de 08/05/2019 e•Página Oficial da CMTU-LD na Internet, de 08/05/2019 à 20/05/2019.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
<ul style="list-style-type: none">•Impugnações e consultas: até às 17 horas do dia 16/05/2019;•Protocolização dos envelopes: até às 13h e 30m do dia 20/05/2019 setor de protocolo da CMTU-LD, Rua Prof. João Cândido, 1213, CEP 86010-001 – Centro – Londrina – PR•Credenciamento dos representantes: a partir do horário de abertura e avaliação; e•Abertura e avaliação das propostas: dia 20/05/2019, às 14h 00m.

ENDEREÇOS
<p>CONSULTAS SOMENTE POR ESCRITO EM: <i>licita@cmtuld.com.br</i> – Fone: (43) 3379-7945 – Fax: (43) 3379-7922, expediente: das 08 às 17 horas.</p> <p>SESSÃO DE LANCES: Sala de licitações, sita na Rua: Prof. João Cândido, 1.213 – Londrina/PR.</p> <p>PREGOEIRO(A): Pedro Henrique Delpin de Castro.</p> <p>EQUIPE DE APOIO: Judite Maria dos Santos e/ou Flavio Toshio Hatanaka e/ou Luiz Fernando Bianchi Pereira e/ou Alex José Luciano e/ou Álvaro do Nascimento Marcos e/ou Cristiane Regina de Camargo Hasegawa e/ou Elisangela de Lima e/ou Fabio Tomé Soares e/ou Gilmar Breve e/ou Ivan Luis Saloio e/ou Jonas Rico e/ou Josué Ribeiro de Jesus e/ou Laercio Voloch e/ou Larissa Kanda Matsuo e/ou Luciane Hieda Kamogawa e/ou Luciane Sayuri Hamada e/ou Ricardo Aparecido Ferreira e/ou Sergio Claudio Martins.</p>

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, e descrição detalhada do objeto e demais aspectos relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I. Termo de Referência;
- II. Credenciamento, exigências da Proposta Comercial e da Habilitação;
- III. Modelos sugeridos de declarações/procurações; e
- IV. Minuta da Ata de Registro de Preços.



O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA – FUL, representado por sua gestora - COMPANHIA MUNICIPAL TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO, ora denominada simplesmente CMTU-LD, sociedade anônima de economia mista, conforme Lei Municipal nº 5.496/93 e alterações, e nos termos da Lei n.º 9.872 de 22 de dezembro de 2005, torna pública a abertura da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, será realizado nos termos deste Edital, em conformidade com a, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 123, de 19 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e, quando se tratar de registro de preços, o Decreto Municipal nº 245, de 14 de março de 2011 e Decreto nº 7892/13, com a finalidade de receber propostas para registro de preço, pelo **CRITÉRIO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para aquisição do objeto descrito no Anexo I deste edital e demais condições a seguir determinadas.

Em atendimento ao Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a presente licitação permite exclusivamente a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município ou Região Metropolitana de Londrina¹, nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1.º Caso não seja aplicável o Art. 48, inciso I, os itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passarão à disputa geral, sendo concedidas às ME/EPP as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 quanto ao empate ficto definido no item 8.2 do edital. Portanto, também será admitido o credenciamento de empresas de médio e grande porte.

§ 2.º A não aplicação do Art. 48, inciso I se dará em conformidade com o Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, combinado com o Art. 29, inciso II da Lei Municipal 12.079/2014, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediadas no Município ou Região Metropolitana de Londrina¹ e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e matérias de proteção e segurança para uso dos funcionários da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

1.2. Consta deste Edital para o entendimento do objeto:

- I. A especificação;
- II. O prazo e a forma de execução;
- III. A forma, a frequência e o local de entrega; e
- IV. A sistemática de recebimento e de pagamento.

2. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	CAPACETE DE SEGURANÇA C/ JUGULAR CLASSE B OBJETIVO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos e riscos	UN	4	R\$ 27,80	R\$ 111,20

¹ Art. 1º. Da Lei Complementar 81 de 17/06/1998, alterada pela Lei Complementar 167 de 02/01/2014: Fica instituída na forma do § 3º do art. 25 da Constituição Federal e art. 21 da Constituição Estadual, a Região Metropolitana de Londrina, constituída pelos Municípios de Londrina, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Jataizinho, Iporã, Rolândia, Sertãozinho, Tamarana, Primeiro de Maio, Alvorada do Sul, Assaí, Sabáudia, Jaguapitã, Pitangueiras, Florestópolis, Porecatu, Centenário do Sul, Guaraci, Lupionópolis, Miraselva, Prado Ferreira, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja e Araçongas.



	elétricos. DESCRIÇÃO: Capacete de segurança, com aba frontal classe "B" (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) injetado em plástico (polietileno), com duas nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco (para acoplagem do kit abafador de ruído), suspensão com três tiras de tecido cruzados fixos ao casco através de seis pontos de encaixe, jugular, tira absorvente de suor removível de material sintético e ajustado por meio de catraca. Cores: branco, amarelo, vermelho, laranja, cinza alumínio e azul.				
2	FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR FACIAL BLS 5600 OBJETIVO: Acessório de troca para máscara de proteção das vias respiratórias para evitar contaminação por agentes biológicos e químicos (aerodispersóides). DESCRIÇÃO: Filtro de proteção contra gases e vapores orgânicos, inorgânico, ácidos, Fosfinas, agroquímicos e amônia com ponto de ebulição superior a 65 °C e poeira. Será acoplado ao aro que se encaixa sobre o filtro, não sendo necessário o uso de retentores. Deverá ser compatível com respirador conexão baioneta facial BLS 5600 – (CA 35554 do respirador)	PAR	3	R\$ 72,61	R\$ 217,83
3	CMTU-FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMP. C/ RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-S OBJETIVO: Acessório de troca para máscara de proteção das vias respiratórias para evitar contaminação por agentes biológicos e químicos (aerodispersóides). DESCRIÇÃO: Filtro químico, combinado e mecânico com encaixe tipo baioneta, com proteção contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição superior a 65 °C, fumos inorgânicos de dióxido de enxofre, contra ácidos e vapores de amônia e seus derivados. Será acoplado ao aro que se encaixa sobre o filtro, não sendo necessário o uso de retentores. Deverá ser compatível com respirador semifacial BLS EVO-S (CA 35553 do respirador) e com o pre filtro de poeira conexão baioneta compatível com o mesmo respirador.	PAR	24	R\$ 63,38	R\$ 1.521,12
4	KIT CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR	UN	4	R\$ 146,33	R\$ 585,32



	<p>OBJETIVO: proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos; proteção da face contra impactos de partículas volantes multi-direcionais; e atenuação dos níveis de ruído superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15.</p> <p>DESCRIÇÕES: ITEM 1 - Capacete de Segurança tipo II, classe B, aba frontal, suspensão injetada em plástico, com regulagem através de ajuste simples e tira absorvedora de suor, com fendas laterais para acoplagem dos acessórios deste kit com protetor auditivo tipo abafador e protetor facial, com ou sem jugular ajustável. Com selo de marcação do INMETRO” e Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido; ITEM 2 - Protetor Auricular tipo concha para acoplar aos demais itens deste kit, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares, com haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança, espuma antiruído, almofada proporcionando conforto, ajuste e vedação, atenuação mínima de NRRsf 18 dB, com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido; ITEM 3 - Protetor Facial acoplável ao modelo de capacete deste kit, com visor confeccionado em policarbonato incolor, que cubra toda a região do rosto, fixado em um dispositivo basculante preso nas laterais do capacete, possibilitando o uso de óculos por baixo do visor. Disponibilidade de tamanhos.</p>				
5	<p>MASCARA DO TIPO PFF2 (SOLVENTES ORGÂNICOS)</p> <p>OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias para evitar contaminação por agentes químicos e orgânicos (aerodispersóides).</p> <p>DESCRIÇÃO: Respirador purificador de ar com formato tipo concha, com solda térmica em todo seu perímetro ,classe “S”, semifacial PFF-2 (peça facial filtrante), com válvula de exalação, tamanhos Único. Possuir camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnada com partículas de carvão ativado e filtroquímico para vapores orgânicos, elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário, tira de espuma na parte superior</p>	UN	70	R\$ 1,98	R\$ 138,60



	interna e tira de metal para click nasal (moldagem do respirador) Indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras névoas, fumos metálicos e vapores orgânicos.				
6	<p>MASCARA FACIAL PARA SOLDA COM REGULAGEM ELETÔNICA</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos olhos e face do usuário contra radiação e impactos de partículas volantes multi-direcionais provenientes de atividades de soldagem.</p> <p>DESCRIÇÃO: Corpo em polietileno de alta densidade; carneira com regulagem de altura e de abertura; visor fixo de cristal líquido com lente de proteção em policarbonato; escurecimento automático; tonalidade de funcionamento - ajustável 9 a 13; tonalidade estado claro - 4; tempo de ativação claro/escuro - 1/10.000s; tempo de ativação escuro/claro - ajustável de 0,1 a 0,9s; alimentação - Células solares; temperatura de operação - 10 a 55°C; dimensões do filtro - 110 x 90mm; área de visão - 96 x 42mm; certificado de aprovação.</p>	UN	2	R\$ 259,67	R\$ 519,34
7	<p>MASCARA SEMIFACIAL COMPLETA C/ FILTRO</p> <p>OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias para evitar contaminação por agentes biológicos e químicos (aerodispersóides).</p> <p>DESCRIÇÃO: Respirador purificador de ar, peça semifacial, nos tamanhos pequeno, médio e grande, com corpo moldado, em silicone. O corpo da peça possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal, através das quais se encaixa internamente um suporte de base para válvulas (inalação e exalação respectivamente), confeccionado em material plástico rígido. Este suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira, onde são fixados diretamente os filtros químicos, combinados e mecânicos com encaixe tipo baioneta. A parte externa do corpo da peça possui um dispositivo de material plástico rígido, que atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação. Nas laterais deste dispositivo existem dois sistemas de trilhos, um de cada lado do dispositivo, através dos quais passam dois tirantes elásticos. Os tirantes (elásticos) são dotados de presilhas plásticas em suas pontas, sendo que o tirante superior possui preso às suas presilhas, um suporte</p>	UN	6	R\$ 175,71	R\$ 1.054,26



PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019-FUL		6 de 71			
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 504/2019-FUL					
	para cabeça regulável. O respirador deve vir acompanhado com um par de filtros proteção contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição superior a 65 °C, gases e vapores, fumos inorgânicos de dióxido de enxofre, contra ácidos e vapores de amônia e seus derivados ; E também um par de pré filtro, O material filtrante deverá vir acoplado ao aro que se encaixa sobre o filtro, não sendo necessário o uso de retentores.				
8	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multi-direcionais, para uso em ambiente interno e externo.</p> <p>DESCRIÇÃO: Óculos de segurança, constituído de um visor e uma única peça de policarbonato anti-embaçante e anti-risco. Haste regulável e dispositivo que apoia o óculos no septo nasal. Cores: incolor, fume, verde e amarelo.</p>	UN	170	R\$ 5,48	R\$ 931,60
9	<p>PRE FILTRO DE POEIRA CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-S</p> <p>OBJETIVO: Acessório de troca para máscara de proteção das vias respiratórias para evitar contaminação por agentes biológicos e químicos (aerodispersóides).</p> <p>DESCRIÇÃO: Pre Filtro de proteção contra gases e vapores orgânicos, inorgânico, ácidos, fosfinas, agroquímicos e amônia com ponto de ebulição superior a 65 °C. Deverá ser compatível com respirador semifacial conexão baioneta BLS EVO-S (CA do respirador 35553) e com o filtro conexão baioneta compatível com o mesmo respirador.</p>	PAR	24	R\$ 10,10	R\$ 242,40
10	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA/ ABAFADOR</p> <p>OBJETIVO: Trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).</p> <p>DESCRIÇÃO: Protetor auditivo tipo concha com parte externa em ABS, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma antiruído, almofada desmontável com bolsa interna em gel líquido para um perfeito conforto, ajuste e vedação, atenuação de NRRsf 20 dB.</p>	UN	5	R\$ 33,58	R\$ 167,90



11	<p>PROTETOR FACIAL COM VISEIRA</p> <p>OBJETIVO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes.</p> <p>DESCRIÇÃO: Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (policarbonato) incolor e verde, tamanho 8" e 10".</p>	UND	5	R\$ 24,63	R\$ 123,15
12	<p>TOUCA ÁRABE</p> <p>OBJETIVO: Promover proteção da cabeça, pescoço e face.</p> <p>DESCRIÇÃO: Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal.</p>	UND	100	R\$ 14,05	R\$ 1.405,00
13	<p>LUVAS ANTI-CORTE POR LÂMINA DE ESTILETES E FACAS</p> <p>OBJETIVO: Proteger contra cortes nas mãos e nos dedos, além de abrasão, rasgo e perfuração para atividades com lâminas de estiletos/facas.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva de Segurança com excelente resistência ao corte, boa resistência abrasiva, ao rasgamento e perfurações; revestida em nitrila na palma e ponta dos dedos, sem perder o tato e perfeito manuseio de pequenas peças com total controle. Confeccionada em forma anatômica com total conforto sem causar fadiga por longos períodos de uso. Deve apresentar nível mínimo (ou pouco superior) de desempenho pela EN388 de 5 para resistência ao corte por lâmina; 3 para resistência à abrasão; 4 para resistência ao rasgamento; 2 para resistência à perfuração por punção. Apresentar dados de identificação e procedência de forma clara na parte externa do produto. Disponibilidade de tamanhos. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.</p>	PAR	10	R\$ 30,67	R\$ 306,70
14	LUVAS DE COBERTURA	PAR	10	R\$ 28,06	R\$ 280,60



	<p>OBJETIVO: Proteção de cobertura.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva de cobertura em vaqueta, reforço externo do mesmo material na cava do polegar e na região interna da face palmar, com tira e fivela plástica no dorso para ajuste e punho em raspa curtido ao cromo de 20 cm. Tamanho p/m/g/eg/U ou 7, 8, 9, 10 e 11.</p>				
15	<p>LUVAS DE RASPA DE COURO CANO CURTO</p> <p>OBJETIVO: Proteção das mãos contra riscos térmicos e mecânicos.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva em raspa, punho 7 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.</p>	PAR	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
16	<p>LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO</p> <p>OBJETIVO: Proteção das mãos contra riscos mecânicos.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva em vaqueta modelo petroleiro, punho 7 cm, com elástico no dorso para ajuste, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador. Com cano curto. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.</p>	PAR	85	R\$ 11,57	R\$ 983,45
17	<p>LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO</p> <p>OBJETIVO: isolamento elétrico para proteção das mãos e punhos contra choques elétricos, queimaduras e lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica até 500v.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luvas de proteção para baixa tensão, em pares, confeccionada em borracha natural isolante, cor preta, Tipo II, resistência na classe 00 - tensão máxima de uso de 500 volts. Com selo de marcação do INMETRO. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido...</p>	PAR	4	R\$ 243,33	R\$ 973,32
18	<p>LUVAS NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE</p> <p>OBJETIVO: proteção das mãos do usuário para trabalhos gerais médios e severos, protegendo o trabalhador contra agentes químicos, mecânicos e térmicos (térmicos somente para calor</p>	PAR	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00



	<p>de contato).</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,70mm e comprimento de no mínimo 30cm. Resistência ao calor de contato até 250°C com intermitência de 15 segundos. Não indicado para trabalhos com superfícies aquecidas cujo contato seja superior a 15 segundos. Indicada para trabalhos gerais médios e severos, protegendo o trabalhador contra agentes químicos, mecânicos e térmicos (térmicos somente para calor de contato). Tamanhos: 7 (P), 8(M), 9(G), 10(EG)</p> <p>Espessura: 0,70mm</p> <p>Formato: Anatômico</p> <p>Estrutura: Sem Suporte Têxtil</p> <p>Acabamento interno: Flocado</p> <p>Punho: Reto</p>				
19	<p>LUVAS NEOPRENE</p> <p>OBJETIVO: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, mecânicos expo ao sol ou interiores com temperaturas elevadas.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva de segurança confeccionada em neoprene com revestimento interno, formato anatômico, estrutura sem suporte têxtil, acabamento interno em flocos de algodão e punho reto, em acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; comprimento mínimo de 36 cm com espessura mínima de 0,75mm. Nível mínimo de desempenho para Norma EN 388:2003 de 3 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 1 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; para Norma EN 407:2004, desempenho "2" para calor de contato; para a EN 374, resistência à permeação mínima de: 6 - Metanol; 3 - n-Heptano; 2 - Hidróxido de Sódio 40%; 4 - Ácido Sulfúrico 96%. Disponibilidade de tamanhos. Produto com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho vigente.</p>	PAR	10	R\$ 24,82	R\$ 248,20
20	LUVAS NITRILICAS EM SUPORTE TEXTIL	PAR	80	R\$ 10,85	R\$ 868,00



PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 504/2019-FUL		10 de 71			
	<p>OBJETIVO: Proteção contra agentes químicos e mecânicos como abrasão/corte/rasgamento/perfuração.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luvas de segurança confeccionada em malha de algodão, flexíveis e impermeáveis, sem costura nas superfícies de trabalho, com revestimento total em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, cor azul, hipoalergênicas e punho em malha. Comprimento mínimo de 24 cm. Deve atender o nível de desempenho mínimo de 3111 para Norma BS EN 388 no trabalho de pintura viária, manuseio e transporte de tinta e ferramentas. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) para proteção contra agentes químicos e mecânicos fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.</p>				
21	<p>MANGOTE DE RASPA DE COURO</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos membros superiores contra riscos provenientes dos trabalhos com soldagem e trabalho a quente em geral.</p> <p>DESCRIÇÃO: Mangote de segurança confeccionado em raspa de couro, com tiras em raspa reguláveis e fixa metálica para ajuste no pescoço. Oferece proteção aos braços e antebraços do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Para uso em soldagens e processos similares e serralheiros. Gravação do C.A no mangote. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Para uso em soldagens e processos similares e serralheiros.</p>	PAR	10	R\$ 16,33	R\$ 163,30
22	<p>BOTA DE PVC</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos.</p> <p>DESCRIÇÃO: Bota de segurança confeccionada em PVC, cor preta, solado antiderrapante na cor preto, acabamento interno com meia (forro) de poliéster, cano longo (32cm ou mais).</p>	PAR	4	R\$ 27,38	R\$ 109,52
23	<p>CALÇA DE PROTEÇÃO ANTICORTE</p> <p>OBJETIVO: proteção das pernas em atividades realizadas ao ar livre e vias públicas protegendo o usuário contra intempéries</p>	UN	4	R\$ 195,67	R\$ 782,68



	<p>da natureza e cortes.</p> <p>DESCRIÇÃO: Confeccionada em tecido externo em poliéster, proteção interna anti-corte de tela industrial em poliéster, com 08 camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna (360º), da cintura ao tornozelo, com ref orço na v irilha. Forro interno em poliéster, passante para utilização de cinto, modelo standard (tradicional), com zíper e botão, contém um bolso traseiro, calça costurada com linha poliéster, tamanhos entre 36 e 56.</p>				
24	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA NÃO METÁLICA</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados, impactos frontais, altas temperaturas, para pintura viária em situação de recapeamento asfautico.</p> <p>DESCRIÇÃO: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, confeccionado em vaqueta preta e biqueira de PVC ou Composite. Forro da gáspea em não tecido, fechamento com elásticos laterais, recoberto com couro. Costuras reforçadas devido grande movimentação em trabalho viário. Contraforte com material termoconformado, totalmente recoberto em couro. Palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema strobel. A palmilha higiênica, antibacteriana e removível. Solado resistente ao contato com calor (HRO) específico para trabalhos em altas temperaturas de até 300°C e resistente ao óleo combustível (FO). Deve possuir garras aderentes, antiderrapante, sistema anti torção e sistema antiqueda. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.</p>	PAR	40	R\$ 105,97	R\$ 4.238,80
25	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA MOTOCICLISTA COM BIQUEIRA PVC</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos.</p> <p>DESCRIÇÃO: Bota Motociclista Altura média 36 cm (Externo) para número 40, confeccionada em couro tipo vaqueta estampa relax ou superior, hidrofugado de espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 mm) sem marcas; isenta de cortes ou furos, etc. Colarinho em couro tipo napa vacuum ou superior, acolchoado em espuma P.U ou superior recoberto por couro</p>	PAR	65	R\$ 286,67	R\$ 18.633,55



	<p>tipo napa vacuum formando ou superior, mínimo de 4 (quatro) gomos na parte traseira superior e 6 (seis) gomos na parte dianteira na área de articulação dos pés; Protetor frontal em recouro rígido em toda extensão da canela. Forração confeccionado em malha têxtil de poliamida / poliéster, deve possuir rápida dispersão de umidade interna. Biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência. Refletivos nas laterais e calcanhar. Solado Composto em SBR – Poli (Estireno Butadieno) vulcanizado e blaqueado nas laterais. Palmilha de Montagem em material sintético de alta resistência, com 2,5 mm de espessura, e que não tenha suas características afetadas pela umidade. Estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho. Palmilha de conforto moldada em poliuretano com tratamento bactericida, com formato anatômico com o ajuste ao pé para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar com espessura de no mínimo 9 mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta, revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Cor: inteiro preto</p>				
26	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO COM BIQUEIRA PVC</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.</p> <p>DESCRIÇÃO: Coturno tático altura média do cano de 23cm (+- 3) para numero 40, deverá ser confeccionado em couro tipo vaqueta estampa relax, espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 mm) ou superior, sem marcas isenta de cortes, furos, etc. Colarinho acolchoado em 4 gomos interna em espuma PU revestidos em couro tipo napa vestuário ou superior. Língua tipo folé internamente forrado. Cano revestidos em couro tipo napa vestuário ou superior. Forração interna em forro poliamida/poliéster Anti-bactericida, com rápida dispersão a transpiração, que acelera o transporte de umidade completamente, controlando a respiração e a temperatura dos pés, com tratamento bactericida que iniba a proliferação de</p>	PAR	130	R\$ 330,67	R\$ 42.987,10



	<p>fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais a saúde. Ilhoses Passadores do tipo v azado constituindo no mínimo 14 quatorze) unidades por pé, em material metálico fixados na gáspea. Ganchos para saque rápido sendo no mínimo 6 (seis) unidades por pé fixados na altura do cano. Atacadores em trama em poliamida com cabo duplo de poliéster e ponteiras resinadas ou superior para maior resistência e durabilidade, com no mínimo 1,9 metros de comprimento para um ajuste perfeito, na cor preta. Biqueira e contrafortes confeccionadas em material termoplástico de alta resistência. Solado tipo unisola (SBR) em borracha, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha de alta resistência e aderência, devendo o desenho do solado deverá permitir boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama fixado através de vulcanização e sistema blaqueação lateral com resistência a alta e baixa temperaturas. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético de alta resistência, com no mínimo 2,5mm de espessura, que não tenha suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada e conformada em espuma (PU) poliuretano, revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Cor: inteiro preto</p>				
27	<p>CALÇADO TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA SEM COMPONENTES METÁLICOS COM BIQUEIRA COMPOSITE</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, e riscos com energia elétrica.</p> <p>DESCRIÇÃO: Calçado de segurança tipo botina, sem componentes metálicos, confeccionado em vaqueta preta na estampa Relax ou superior. Biqueira de Composite, Fechamento em elástico lateral de trama dupla recoberto em couro. Gáspea inteira. Forração da gáspea em não tecido. Costuras reforçadas de alta tenacidade. Contraforte em material resinado, termoconformado e totalmente recoberto em couro (camurça) ou superior, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha de conforto moldada e conformada em espuma (PU) poliuretano, revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas,</p>	PAR	85	R\$ 84,80	R\$ 7.208,00



PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019-FUL					
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 504/2019-FUL		14 de 71			
	fungicidas e de redução de odores. Solado bidensidade injetado diretamente no cabedal. Entressola de Poliuretano expandido (PU) ou superior. Sola Termoplástica Poliuretano (TPU) ou superior, resistente à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, flexível, aderente, antiderrapante e sistema antitorção. Cor: inteiro preto. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.				
28	<p>CALÇADO TIPO COTURNO COM PROTEÇÃO ANTICORTE E BIQUEIRA DE AÇO</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de corte, queda de materiais e ou objetos pesados e em atividade que envolva grande influencia de umidade.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Calçado de segurança do tipo coturno, biqueira de aço, com borda protegida contra lesões por cortes, pelo desprendimento de objetos ou por esmagamento. Confeccionado em vaqueta hidrofugada, na cor escura, resistente a água e ao corte e fechamento em cadarço com ilhós e arrebites metálicos. Detalhes na cor laranja ou vermelha no bico e calcanhar, confeccionado em fibras não metálicas também resistentes à perfuração e ao corte. Lingueta com camadas de material anticorte de alta tenacidade. Cabedal resistente ao corte, à penetração e à absorção de água e contraforte em material resinado termoconformado. Proteção em seu contorno em camadas de fibras não metálicas com propriedade paralisante à correia de motosserra. Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. Forro interno da gáspea em não tecido. Costuras reforçadas de alta tenacidade. Palmilha em couro montada pelo sistema Strobel, higiênica, antibacteriana e removível. Solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal. Entressola de Poliuretano expandido (PU). Sola Poliuretano termoplástico (TPU), resistente à abrasão, objetos cortantes, perfurantes e temperaturas entre -30° a +100°C, aderente, com sistema antiderrapante, canais de escoamento de água, sistema de absorção de impacto na região do salto e resistente ao óleo combustível. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação</p>	UN	4	R\$ 187,66	R\$ 750,64



	(CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.				
29	<p>CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE"</p> <p>OBJETIVO: segurança do trabalhador em atividades realizadas ao ar livre e vias públicas protegendo o usuário contra intempéries da natureza, prevenindo os riscos de Trânsito, durante o dia ou durante a noite.</p> <p>DESCRIÇÃO: Conjunto impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 199gr/m2. Cor: Amarelo Limão Fluorescente (tecido aprovado pela NBR 15292:2013, através de laudo). Laudo de composição, gramatura e espessura do tecido. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor branco com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. Capuz liso, fixo e com aba. Para melhor acabamento da peça, ao final da manga devera ser costurados punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 25 mm na cor Cru, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na mesma cor do tecido, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, e acabamento interno com overlock. A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 20 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha com elástico e ajuste em zíper nas especificações acima.</p> <p>Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; Laudo de impermeabilidade do tecido e costuras.</p> <p>Logotipo: Logomarca em serigrafia na frente com os dizeres:</p>	UN	50	R\$ 178,33	R\$ 8.916,50



	<p>"CMTU-LD" (nas cores verde, vermelho, amarelo e verde) e nas costas: "AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" (na cor cinza), ambos refletivos. Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua circunferência. Na manga, na altura do tórax. Na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão. Laudo da faixa refletiva, conforme NBR 15292:2013. Etiquetagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis</p>				
30	<p>CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO" OBJETIVO: segurança do trabalhador em atividades realizadas ao ar livre e vias públicas protegendo o usuário contra intempéries da natureza, prevenindo os riscos de Trânsito, durante o dia ou durante a noite. DESCRIÇÃO: Conjunto impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 199gr/m2. Cor: Amarelo Limão Fluorescente (tecido aprovado pela NBR 15292:2013, através de laudo). Laudo de composição, gramatura e espessura do tecido. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor branco com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. Capuz liso, fixo e com aba. Para melhor acabamento da</p>	UN	100	R\$ 178,33	R\$ 17.833,00



	<p>peça, ao final da manga devera ser costurados punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 25 mm na cor Cru, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na mesma cor do tecido, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, e acabamento interno com overlock. A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 20 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha com elástico e ajuste em zíper nas especificações acima.</p> <p>Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; Laudo de impermeabilidade do tecido e costuras.</p> <p>Logotipo: Logomarca em serigrafia na frente com os dizeres: "CMTU-LD" (nas cores verde, vermelho, amarelo e verde) e nas costas: "CMTU-Londrina" (na cor cinza), ambos refletivos.</p> <p>Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua circunferência. Na manga, na altura do tórax. Na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão. Laudo da faixa refletiva, conforme NBR 15292:2013.</p> <p>Etiquetagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.</p>				
--	--	--	--	--	--



31	<p>MACACÃO TIVEK</p> <p>OBJETIVO: Proteção em operações, com riscos de contaminação por agentes químicos, na forma de partículas secas e semiúmidas e maiores que 0,5 microns, tóxicas ou alergênicas.</p> <p>DESCRIÇÃO: Macacão branco confeccionado em Tyvek, tratamento antiestático. Com abertura frontal e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, capuz com elástico. Costura simples. Cor: branco. tamanhos: P, M, G, XG, XXG.</p>	UN	6	R\$ 24,52	R\$ 147,12
32	<p>PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL</p> <p>OBJETIVO: Loção capaz de proteger a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB, com dos mosquitos Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Anopheles SP.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Protetor solar, FPS no mínimo 50; com filtro químico contra raios ultravioletas do tipo UVA a partir de 20 e UVB; com repelente contra ação de insetos Culex Quinquefasciatus, Aedes Aegypti e Anopheles S.P.; composição eficaz na proteção de 4 horas; mínimo de 2 horas resistente à água e ao suor; ausência de ingredientes perigosos para olhos, pele e saúde; inodoro ou com odor suave e agradável; de coloração natural; livre de PABA e Parabenos (hipoalergênico); OIL-FREE (não oleoso); com boa espalhabilidade e sem resíduos brancos após aplicação (aspecto uniforme, sem grumos ou separação de fases); não comedogênico (não bloqueia os poros); dermatologicamente e oftalmologicamente testado; frasco não quebrável de 120ml no mínimo com padrão de qualidade que garanta facilidade no uso e vedação para total utilização do produto; registrado na ANVISA.</p>	UN	800	R\$ 24,22	R\$ 19.376,00
33	<p>CAPACETE DE MOTOCICLISTA COM VISOR INTERNO</p> <p>OBJETIVO: Proteger a cabeça em caso de quedas ou colisões, contra choques com objetos que possam cair sobre a cabeça, contra choques elétricos e possíveis quedas com impactos externos em superfícies rígidas, atendendo especificações da Resolução do CONTRAN.</p> <p>DESCRIÇÃO: Capacete queixeira escamoteável (basculante)</p>	UN	30	R\$ 665,20	R\$ 19.956,00



PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019-FUL					
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 504/2019-FUL		19 de 71			
	tipo Robocop; certificado pelo IMETRO; casco de resina termostática injetada (ABS) ou confeccionado em multifibras; cor preta; sistema de abertura da parte frontal (viseira e queixeira) por um único botão; sistema de ventilação com condutores de ar amplos (entrada de ar frontais com controle de abertura e exaustores de ar traseiro); viseira transparente antirrisco de no mínimo 02 mm em policarpo com proteção UV; forração em material Antialérgico (removível e lavável); viseira solar interna com tratamento UV e sistema de abertura lateral; cinta jugular com sistema de engate rápido (micrométrico) com base de metal; peso entre 1400g a 1700g; diversos tamanhos; validade mínima de 5 anos.				
34	<p>COTOVELEIRA:</p> <p>OBJETIVO: Proteger os membros superiores de possíveis quedas ou acidentes, atendendo especificações da Resolução do CONTRAN.</p> <p>DESCRIÇÃO: Confeccionada em 2 peças de placas rígidas fabricadas em polipropileno para proteger dos impactos diretos e forrada com espuma de alta densidade em EVA para absorção da energia do impacto. A fibra sintética de grande elasticidade veste como uma manga o que não permite que a cotoveleira escape do braço na queda. Manguito em lycra.</p>	PAR	60	R\$ 136,67	R\$ 8.200,20
35	<p>JOELHEIRA</p> <p>OBJETIVO: Proteger os membros inferiores de possíveis quedas ou acidentes, atendendo especificações da Resolução do CONTRAN.</p> <p>DESCRIÇÃO: Joelheira: com articulação frontal que permite um melhor ajuste no joelho, garantindo maior conforto e segurança, confeccionada em 2 peças de proteção em polipropileno, o forro em EVA, fechamento em forma de cintas de velcro. Deve permitir excelente articulação do joelho; corte ergonômico: lado direito e esquerdo; Ergonomicamente articulada; interior de espuma; cor preta.</p>	PAR	60	R\$ 134,30	R\$ 8.058,00
36	<p>LUVAS PARA MOTOCICLISTA</p> <p>OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e questões climáticas, atendendo</p>	PAR	60	R\$ 192,44	R\$ 11.546,40



PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019-FUL		20 de 71	
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 504/2019-FUL			
	especificações da Resolução do CONTRAN.		
	<p>DESCRIÇÃO: Luva para motociclista: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Luva de segurança confeccionada em Nylon/Polyester, individualmente moldado com policarbonato, silicone nos dedos para maior aderência, dupla camada Clarino (couro sintético) na palma, proteção EVA no dorso, com fechamento em velcro.</p>		
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO			R\$ 180.212,80

2.1. Os Itens deverão ser entregues conforme previsto neste Edital e Anexos, especialmente em seu Anexo I – “Termo de Referência”.

2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação é de R\$ 180.212,80 (cento e oitenta mil duzentos e doze reais e oitenta centavos).

2.4. A Validade da Proposta Comercial é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

2.5. As aquisições advindas do presente certame correrão por conta da dotação orçamentária do FUL, a seguir especificada, e de outras dotações e/ou fontes de recursos que estiverem consignadas no orçamento na data da aquisição ou emissão do empenho.

- 50.010.15.451.0022-2101 – 3.3.90.30.28.00 – fonte 00509
- 50.010.15.453.0023-2105 – 3.3.90.30.28.00 – fonte 00590
- 50.010.15.452.0021-2108 – 3.3.90.30.28.00 – fonte 00511

3. DA VIGÊNCIA DA ATA, DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E DO AUMENTO DA DEMANDA:

3.1. Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina.

3.2. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da CMTU-LD e mediante emissão de Nota de Empenho ou Pedido de Compra encaminhado via FAX, correio eletrônico ou entregue pessoalmente no estabelecimento da empresa;

3.3. A CMTU-LD reserva-se ao direito de adquirir a totalidade dos materiais ou parte deste.

3.4. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade da CMTU-LD, mediante justificativa da autoridade superior da Diretoria solicitante e retificada pela Diretoria Administrativa/Financeira e Diretor Presidente, respeitado o limite disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal 8.666/93O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR, desde que esteja dentro do prazo de vigência da mesma.

3.5. A FORNECEDORA deverá se responsabilizar pela logística reversa do objeto licitado, sempre que o mesmo se enquadrar no rol de materiais previstos no Art. 33 da Lei Federal 12.305/2010, devendo a mesma arcar com os custos provenientes deste serviço.

4. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

4.1. Poderão participar do certame **PRIORITARIAMENTE** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município ou Região Metropolitana de Londrina, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital. O(A) Pregoeiro(a)



efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

4.1.1. Empresas enquadradas como: micro, pequena, médio e grande portes sediadas nas demais regiões do país, também poderão se credenciar para participação no certame, porém, só terão seus envelopes de propostas comerciais avaliadas caso não haja o número mínimo de 03 (três) Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte da região, com propostas classificadas.

4.2. Os licitantes que tenham interesse no certame, bem como qualquer cidadão, poderão protocolar pedido de esclarecimento ou impugnar o Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, no endereço e horário discriminado no preâmbulo deste instrumento. O(A) Pregoeiro(a) deverá responder ao pedido apresentado em até 24 (vinte e quatro) horas. Caso a resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Licitante declarado inidôneo e/ou impedido de licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Credenciamento dos interessados;
- II. Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. Elaboração de ata;
- VII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. Recebimento, exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitações e Suprimentos, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 8.1.6., aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. Caso não seja aplicado o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, e haja a participação de empresas em geral, ficará resguardado os demais benefícios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo considerado “empate”, quando, ao final da etapa de lances (quando todos os licitantes tiverem declinado dos lances), a licitante que esteja competindo na condição de microempresa (ME) ou de empresa de pequeno porte (EPP) tenha apresentado seu último lance com valor até 5% (cinco por cento) acima do lance mais bem classificado de uma empresa não enquadrada, hipótese em que serão utilizados os seguintes critérios e procedimentos:

8.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado o lance com menor preço será comunicada “na sessão pública” pelo(a) Pregoeiro(a) para que apresente, caso queira, lance inferior ao mais bem classificado após a fase de lances e negociações, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.2.2. Uma vez que a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresente lance de valor inferior, será classificada em primeiro lugar e declarada vencedora.

8.2.3. Haverá a preclusão do direito caso a microempresa ou empresa de pequeno porte manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido no subitem 8.2.1, ou não esteja presente na sessão pública.



- 8.2.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se situem no intervalo de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.2.5.** Caso haja equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que estejam empatadas, realizar-se-á sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.2.6.** Não havendo a contratação nos termos previstos anteriormente, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.
- 8.2.7.** Caso restem classificadas em primeiro lugar mais de uma proposta com valores nominais idênticos, e uma delas for microempresa ou empresa de pequeno, o desempate se dará com o tratamento favorecido à microempresa ou empresa de pequeno porte, condicionado ao oferecimento de nova proposta de valor inferior àquele originariamente proposto.
- 8.2.8.** Caso restem classificadas em primeiro lugar mais de uma proposta formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com uma ou mais propostas de grandes empresas, deverá ocorrer um sorteio entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresa de pequeno porte, para que a sorteada exerça o direito de oferecer nova proposta de valor inferior.
- 8.2.9.** Não havendo redução de preço, será declarada vencedora a proposta que originariamente se encontrava em primeiro lugar.
- 8.3.** Declarando-se encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.** As três primeiras empresas classificadas deverão fornecer, caso seja solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova Planilha de Formação de Preços, com os devidos valores unitários e totais.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 9.1.** Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação de até 03 (três) propostas de menor preço para cada item/lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.1.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 9.1.2.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação. *Os documentos relativos à regularidade fiscal são aqueles previstos no art. 29 da Lei Federal 8.666/93.*
- 9.1.3.** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 9.1.2, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou, ainda, revogar a licitação.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2.** Terminada a sessão, o(a) Pregoeiro(a), a seu critério, concederá prazo de 2 (dois) dias úteis para que o vencedor apresente nova proposta de preços, nos mesmos moldes da primeira, procedendo aos ajustes dos preços unitários de cada item, em conformidade com o lance vencedor. Os novos preços unitários não poderão ser superiores aos preços máximos do edital nem superiores aos preços da proposta original do referido licitante, sob pena de desclassificação.
- 10.3.** Para fins de homologação serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se o devido ajuste no preço unitário (eliminando-se as casas excedentes) e readequando o preço total do item.



10.4. Ao final da sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do preço máximo previsto no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

11.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

11.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

11.4. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

12.1. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o previsto no Item 5 do Anexo I – “Termo de Referência” – deste Edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

13.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, promovendo a divulgação do resultado do certame no Jornal Oficial do Município.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste Edital, do qual se torna parte integrante.

14.2. Fica dispensada a assinatura dos fornecedores e prestadores de serviços na ata de registro de preços sendo que a ausência da assinatura não os desvincula do cumprimento de todas as condições previstas neste Edital e seus anexos.

14.3. A ata de registro de preços deverá ser divulgada no Jornal Oficial do Município e por meio eletrônico, momento o qual terá sua vigência iniciada que se estenderá pelo período determinado neste Edital,



podendo este prazo ser prorrogado pelo período determinado em legislação desde que devidamente acordado entre as partes.

14.4. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na própria ata.

14.5. A existência de preços registrados não obriga a CMTU-LD a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- II. Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- III. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

14.7. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

14.8. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- V. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.9. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

14.10. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho/Pedido de Compra pelo fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega prevista neste instrumento editalício.

15.2. As Notas de Empenho/Pedido de Compra conterão:

- I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II. O preço unitário;
- III. Dotação orçamentária, com fonte de recursos (quando houver); e
- IV. A indicação do respectivo processo licitatório.



15.3. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações descritas no Contrato/Ata de Registro de Preços sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

15.3.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, no caso a nota fiscal, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa do cancelamento da Ata de Registro de Preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pela CMTU-LD. No caso do não aceite da justificativa, a CMTU-LD poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços;

15.3.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a Nota de Empenho ou de celebrar o termo contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

15.3.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.4. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis nº 8.666/1993 e n.º10.520/2002, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à CMTU-LD.

15.6. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou de força maior.

16. QUALIDADE DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

16.1. O(s) serviço(s)/produto(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT/NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e, quando for o caso, atender às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura.

17. GARANTIA/VALIDADE

17.1. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de acordo com o previsto no Item 4.2 do Anexo I – “Termo de Referência” – deste Edital.

18. LOCAL DE ENTREGA

18.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoarifado, em dia útil (entre segunda e sexta-feira), no período das 08:00 às 17:00, localizada no endereço da Rua Dom João VI nº705, Conjunto Vitória Regia – CEP: 86038-090 – Londrina – PR – telefone para contato (43) 3329-4888.



19. PRAZO DE ENTREGA

19.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento, pelo fornecedor, do Pedido de Compra ou Nota de Empenho.

19.2. No caso do trigésimo dia cair em dia não útil, será considerado a data para entrega o primeiro dia útil subsequente a este.

20. RECEBIMENTO DO MATERIAL

20.1. O Diretor Presidente designará fiscal(s) para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais no cumprimento de suas obrigações.

20.2. Os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no edital; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

20.3. Os materiais serão recusados:

- a) Se entregue com especificações diferentes das contidas no pedido de compra; e/ou

21. DO PAGAMENTO

21.1. Após o recebimento definitivo a ser dado nos termos do inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93 a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada para os procedimentos de pagamento. A CMTU-LD efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

21.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

21.4. O pagamento se dará exclusivamente por meio de depósito bancário, preferencialmente em conta da Caixa Econômica Federal, não sendo admitida a cobrança via boleto bancário.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. A CMTU-LD poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



22.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no órgão.

22.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6. A homologação de resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. A empresa que protocolar seus envelopes antes de iniciar o credenciamento poderá participar normalmente da licitação, desde que não traga prejuízo ao regular andamento da Sessão Pública

22.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

22.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

22.12. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.13. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da CMTU-LD, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

22.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo e-mail licita@cmtuld.com.br.

Londrina-PR, 07 de maio de 2019.

Marcelo Baldassarre Cortez
DIRETOR PRESIDENTE

Marcio Tokoshima
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

1 – OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e demais itens de segurança e proteção para uso dos funcionários da Companhia.

2 – JUSTIFICATIVA

Para a proteção da saúde dos colaboradores da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD lotados nas Diretorias de Trânsito, Transporte e Operações.

É necessário atender às Normas Regulamentadora de Segurança no Trabalho, consideradas nos Documentos Oficiais da Companhia (PPRA, PCMSO, LTCAT, AET etc.) elaborados para este fim, o que prevê tornar as atividades mais seguras e neutralizar as insalubres.

As despesas decorrentes do presente instrumento serão de responsabilidade do Fundo de Urbanização de Londrina-FUL.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVOS

3.1 Quantitativo total e especificações Técnicas

PROTEÇÃO DE CABEÇA, AUDITIVA, RESPIRATÓRIA, OLHOS E FACE			
Nº EQUIPLANO	Descrição	Un.	Total de peças
27159	CAPACETE DE SEGURANÇA C/ JUGULAR CLASSE B OBJETIVO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos e riscos elétricos. DESCRIÇÃO: Capacete de segurança, com aba frontal classe "B" (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) injetado em plástico (polietileno), com duas	UN	4



	nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco (para acoplagem do kit abafador de ruído), suspensão com três tiras de tecido cruzados fixos ao casco através de seis pontos de encaixe, jugular, tira absorvente de suor removível de material sintético e ajustado por meio de catraca. Cores: branco, amarelo, vermelho, laranja, cinza alumínio e azul.		
30900	<p>FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR FACIAL BLS 5600</p> <p>OBJETIVO: Assessório de troca para máscara de proteção das vias respiratórias para evitar contaminação por agentes biológicos e químicos (aerodispersóides).</p> <p>DESCRIÇÃO: Filtro de proteção contra gases e vapores orgânicos, inorgânico, ácidos, Fosfinas, agroquímicos e amônia com ponto de ebulição superior a 65 °C e poeira. Será acoplado ao aro que se encaixa sobre o filtro, não sendo necessário o uso de retentores. Deverá ser compatível com respirador conexão baioneta facial BLS 5600 – (CA 35554 do respirador)</p>	PAR	3
30901	<p>CMTU-FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMP. C/ RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-S</p> <p>OBJETIVO: Assessório de troca para máscara de proteção das vias respiratórias para evitar contaminação por agentes biológicos e químicos (aerodispersóides).</p> <p>DESCRIÇÃO: Filtro químico, combinado e mecânico com encaixe tipo baioneta, com proteção contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição superior a 65 °C, fumos inorgânicos de dióxido de enxofre, contra ácidos e vapores de amônia e seus derivados. Será acoplado ao aro que se encaixa sobre o filtro, não sendo necessário o uso de retentores. Deverá ser compatível com respirador semifacial BLS EVO-S (CA 35553 do respirador) e com o pre filtro de poeira conexão baioneta compatível com o mesmo respirador.</p>	PAR	24



30902	<p>KIT CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR</p> <p>OBJETIVO: proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos; proteção da face contra impactos de partículas volantes multi-direcionais; e atenuação dos níveis de ruído superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15.</p> <p>DESCRIÇÕES: ITEM 1 - Capacete de Segurança tipo II, classe B, aba frontal, suspensão injetada em plástico, com regulagem através de ajuste simples e tira absorvedora de suor, com fendas laterais para acoplagem dos acessórios deste kit com protetor auditivo tipo abafador e protetor facial, com ou sem jugular ajustável. Com selo de marcação do INMETRO” e Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido; ITEM 2 - Protetor Auricular tipo concha para acoplar aos demais itens deste kit, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares, com haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança, espuma antiruído, almofada proporcionando conforto, ajuste e vedação, atenuação mínima de NRRsf 18 dB, com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido; ITEM 3 - Protetor Facial acoplável ao modelo de capacete deste kit, com visor confeccionado em policarbonato incolor, que cubra toda a região do rosto, fixado em um dispositivo basculante preso nas laterais do capacete, possibilitando o uso de óculos por baixo do visor. Disponibilidade de tamanhos.</p>	UN	4
27178	<p>MASCARA DO TIPO PFF2 (SOLVENTES ORGÂNICOS)</p> <p>OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias para evitar contaminação por agentes químicos e orgânicos (aerodispersóides).</p> <p>DESCRIÇÃO: Respirador purificador de ar com formato tipo concha, com solda térmica em todo seu perímetro ,classe “S”,</p>	UN	70



	semifacial PFF-2 (peça facial filtrante), com válvula de exalação, tamanhos Único. Possuir camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnada com partículas de carvão ativado e filtroquímico para vapores orgânicos, elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário, tira de espuma na parte superior interna e tira de metal para click nasal (moldagem do respirador) Indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras névoas, fumos metálicos e vapores orgânicos.		
27180	<p>MASCARA FACIAL PARA SOLDA COM REGULAGEM ELETÔNICA</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos olhos e face do usuário contra radiação e impactos de partículas volantes multi-direcionais provenientes de atividades de soldagem.</p> <p>DESCRIÇÃO: Corpo em polietileno de alta densidade; carneira com regulagem de altura e de abertura; visor fixo de cristal líquido com lente de proteção em policarbonato; escurecimento automático; tonalidade de funcionamento - ajustável 9 a 13; tonalidade estado claro - 4; tempo de ativação claro/escuro - 1/10.000s; tempo de ativação escuro/claro - ajustável de 0,1 a 0,9s; alimentação - Células solares; temperatura de operação - 10 a 55°C; dimensões do filtro - 110 x 90mm; área de visão - 96 x 42mm; certificado de aprovação.</p>	UN	2
27182	<p>MASCARA SEMIFACIAL COMPLETA C/ FILTRO</p> <p>OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias para evitar contaminação por agentes biológicos e químicos (aerodispersóides).</p> <p>DESCRIÇÃO: Respirador purificador de ar, peça semifacial, nos tamanhos pequeno, médio e grande, com corpo moldado,</p>	UN	6



	<p>em silicone. O corpo da peça possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal, através das quais se encaixa internamente um suporte de base para válvulas (inalação e exalação respectivamente), confeccionado em material plástico rígido. Este suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira, onde são fixados diretamente os filtros químicos, combinados e mecânicos com encaixe tipo baioneta. A parte externa do corpo da peça possui um dispositivo de material plástico rígido, que atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação. Nas laterais deste dispositivo existem dois sistemas de trilhos, um de cada lado do dispositivo, através dos quais passam dois tirantes elásticos. Os tirantes (elásticos) são dotados de presilhas plásticas em suas pontas, sendo que o tirante superior possui preso às suas presilhas, um suporte para cabeça regulável. O respirador deve vir acompanhado com um par de filtros proteção contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição superior a 65 °C, gases e vapores, fumos inorgânicos de dióxido de enxofre, contra ácidos e vapores de amônia e seus derivados ; E também um par de pré filtro, O material filtrante deverá vir acoplado ao aro que se encaixa sobre o filtro, não sendo necessário o uso de retentores.</p>		
27183	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multi-direcionais, para uso em ambiente interno e externo.</p> <p>DESCRIÇÃO: Óculos de segurança, constituído de um visor e uma única peça de policarbonato anti-embaçante e anti-risco. Haste regulável e dispositivo que apoia o óculos no septo nasal. Cores: incolor, fume, verde e amarelo.</p>	UN	170
30906	<p>PRE FILTRO DE POEIRA CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-</p>	PAR	24



	<p>S</p> <p>OBJETIVO: Assessório de troca para máscara de proteção das vias respiratórias para evitar contaminação por agentes biológicos e químicos (aerodispersóides).</p> <p>DESCRIÇÃO: Pre Filtro de proteção contra gases e vapores orgânicos, inorgânico, ácidos, fosfinas, agroquímicos e amônia com ponto de ebulição superior a 65 °C. Deverá ser compatível com respirador semifacial conexão baioneta BLS EVO-S (CA do respirador 35553) e com o filtro conexão baioneta compatível com o mesmo respirador.</p>		
27187	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA/ ABAFADOR</p> <p>OBJETIVO: Trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).</p> <p>DESCRIÇÃO: Protetor auditivo tipo concha com parte externa em ABS, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma antiruído, almofada desmontável com bolsa interna em gel líquido para um perfeito conforto, ajuste e vedação, atenuação de NRRsf 20 dB.</p>	UN	5
27188	<p>PROTETOR FACIAL COM VISEIRA</p> <p>OBJETIVO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes.</p> <p>DESCRIÇÃO: Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (policarbonato) incolor e verde, tamanho 8" e 10".</p>	UND	5
27190	<p>TOUCA ÁRABE</p>	UND	100



	<p>OBJETIVO: Promover proteção da cabeça, pescoço e face.</p> <p>DESCRIÇÃO: Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal.</p>		
--	--	--	--

PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES

Item geral	Descrição	Un.	Total de peças
30904	<p>LUVAS ANTI-CORTE POR LÂMINA DE ESTILETES E FACAS</p> <p>OBJETIVO: Proteger contra cortes nas mãos e nos dedos, além de abrasão, rasgo e perfuração para atividades com lâminas de estiletes/facas.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva de Segurança com excelente resistência ao corte, boa resistência abrasiva, ao rasgamento e perfurações; revestida em nitrila na palma e ponta dos dedos, sem perder o tato e perfeito manuseio de pequenas peças com total controle. Confeccionada em forma anatômica com total conforto sem causar fadiga por longos períodos de uso. Deve apresentar nível mínimo (ou pouco superior) de desempenho pela EN388 de 5 para resistência ao corte por lâmina; 3 para resistência à abrasão; 4 para resistência ao rasgamento; 2 para resistência à perfuração por punção. Apresentar dados de identificação e procedência de forma clara na parte externa do produto. Disponibilidade de tamanhos. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.</p>	PAR	10
27191	<p>LUVAS DE COBERTURA</p> <p>OBJETIVO: Proteção de cobertura.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva de cobertura em vaqueta, reforço externo do mesmo material na cava do polegar e na região interna da face palmar, com tira e fivela plástica no dorso para ajuste e punho em</p>	PAR	10



	raspa curtido ao cromo de 20 cm. Tamanho p/m/g/eg/U ou 7, 8, 9, 10 e 11.		
3226	<p>LUVAS DE RASPA DE COURO CANO CURTO</p> <p>OBJETIVO: Proteção das mãos contra riscos térmicos e mecânicos.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva em raspa, punho 7 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.</p>	PAR	50
27175	<p>LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO</p> <p>OBJETIVO: Proteção das mãos contra riscos mecânicos.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva em vaqueta modelo petroleiro, punho 7 cm, com elástico no dorso para ajuste, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador. Com cano curto. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.</p>	PAR	85
30903	<p>LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO</p> <p>OBJETIVO: isolamento elétrico para proteção das mãos e punhos contra choques elétricos, queimaduras e lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica até 500v.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luvas de proteção para baixa tensão, em pares, confeccionada em borracha natural isolante, cor preta, Tipo II, resistência na classe 00 - tensão máxima de uso de 500 volts. Com selo de marcação do INMETRO. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido...</p>	PAR	4
14020	<p>LUVAS NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE</p> <p>OBJETIVO: proteção das mãos do usuário para trabalhos gerais médios e severos, protegendo o trabalhador contra agentes químicos, mecânicos e térmicos (térmicos somente para calor de</p>	PAR	50



	<p>contato).</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,70mm e comprimento de no mínimo 30cm. Resistência ao calor de contato até 250°C com intermitência de 15 segundos. Não indicado para trabalhos com superfícies aquecidas cujo contato seja superior a 15 segundos. Indicada para trabalhos gerais médios e severos, protegendo o trabalhador contra agentes químicos, mecânicos e térmicos (térmicos somente para calor de contato). Tamanhos: 7 (P), 8(M), 9(G), 10(EG)</p> <p>Espessura: 0,70mm</p> <p>Formato: Anatômico</p> <p>Estrutura: Sem Suporte Têxtil</p> <p>Acabamento interno: Flocado</p> <p>Punho: Reto</p>		
<p>20991</p>	<p>LUVAS NEOPRENE</p> <p>OBJETIVO: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, mecânicos expo ao sol ou interiores com temperaturas elevadas.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva de segurança confeccionada em neoprene com revestimento interno, formato anatômico, estrutura sem suporte têxtil, acabamento interno em flocos de algodão e punho reto, em acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; comprimento mínimo de 36 cm com espessura mínima de 0,75mm. Nível mínimo de desempenho para Norma EN 388:2003 de 3 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 1 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; para Norma EN 407:2004, desempenho "2" para calor de contato; para a EN 374, resistência à permeação mínima de: 6 - Metanol; 3 - n-Heptano; 2 - Hidróxido de Sódio 40%; 4 - Ácido</p>	<p>PAR</p>	<p>10</p>



	Sulfúrico 96%. Disponibilidade de tamanhos. Produto com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho vigente.		
30905	<p>LUVAS NITRILICAS EM SUPORTE TEXTIL</p> <p>OBJETIVO: Proteção contra agentes químicos e mecânicos como abrasão/corte/rasgamento/perfuração.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luvas de segurança confeccionada em malha de algodão, flexíveis e impermeáveis, sem costura nas superfícies de trabalho, com revestimento total em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, cor azul, hipoalergênicas e punho em malha. Comprimento mínimo de 24 cm. Deve atender o nível de desempenho mínimo de 3111 para Norma BS EN 388 no trabalho de pintura viária, manuseio e transporte de tinta e ferramentas. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) para proteção contra agentes químicos e mecânicos fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.</p>	PAR	80
20973	<p>MANGOTE DE RASPA DE COURO</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos membros superiores contra riscos provenientes dos trabalhos com soldagem e trabalho a quente em geral.</p> <p>DESCRIÇÃO: Mangote de segurança confeccionado em raspa de couro, com tiras em raspa reguláveis e fivela metálica para ajuste no pescoço. Oferece proteção aos braços e antebraços do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Para uso em soldagens e processos similares e serralheiros. Gravação do C.A no mangote. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Para uso em soldagens e processos similares e serralheiros.</p>	PAR	10
PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES			
Item geral	Descrição	Un.	Total de peças



27154	<p>BOTA DE PVC</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos.</p> <p>DESCRIÇÃO: Bota de segurança confeccionada em PVC, cor preta, solado antiderrapante na cor preto, acabamento interno com meia (forro) de poliéster, cano longo (32cm ou mais).</p>	PAR	4
31229	<p>CALÇA DE PROTEÇÃO ANTICORTE</p> <p>OBJETIVO: proteção das pernas em atividades realizadas ao ar livre e vias públicas protegendo o usuário contra intempéries da natureza e cortes.</p> <p>DESCRIÇÃO: Confeccionada em tecido externo em poliéster, proteção interna anti-corte de tela industrial em poliéster, com 08 camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna (360°), da cintura ao tornozelo, com ref orço na v irilha. Forro interno em poliéster, passante para utilização de cinto, modelo standard (tradicional), com zíper e botão, contém um bolso traseiro, calça costurada com linha poliéster, tamanhos entre 36 e 56.</p>	UN	4
30896	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA NÃO METÁLICA</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados, impactos frontais, altas temperaturas, para pintura viária em situação de recapeamento asfautico.</p> <p>DESCRIÇÃO: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, confeccionado em vaqueta preta e biqueira de PVC ou Composite. Forro da gáspea em não tecido, fechamento com elásticos laterais, recoberto com couro. Costuras reforçadas devido grande movimentação em trabalho viário. Contraforte com material termoconformado, totalmente recoberto em couro. Palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema strobrel. A palmilha higiênica, antibacteriana e removível. Solado resistente ao contato com calor (HRO) específico para trabalhos</p>	PAR	40



	<p>em altas temperaturas de até 300°C e resistente ao óleo combustível (FO). Deve possuir garras aderentes, antiderrapante, sistema anti torção e sistema antiqueda. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.</p>		
<p>31230</p>	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA MOTOCICLISTA COM BIQUEIRA PVC</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos.</p> <p>DESCRIÇÃO: Bota Motociclista Altura média 36 cm (Externo) para número 40, confeccionada em couro tipo vaqueta estampa relax ou superior, hidrofugado de espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 mm) sem marcas; isenta de cortes ou furos, etc. Colarinho em couro tipo napa vacuum ou superior, acolchoado em espuma P.U ou superior recoberto por couro tipo napa vacuum formando ou superior, mínimo de 4 (quatro) gomos na parte traseira superior e 6 (seis) gomos na parte dianteira na área de articulação dos pés; Protetor frontal em recouro rígido em toda extensão da canela. Forração confeccionado em malha têxtil de poliamida / poliéster, deve possuir rápida dispersão de umidade interna. Biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência. Refletivos nas laterais e calcanhar. Solado Composto em SBR – Poli (Estireno Butadieno) vulcanizado e bloqueado nas laterais. Palmilha de Montagem em material sintético de alta resistência, com 2,5 mm de espessura, e que não tenha suas características afetadas pela umidade. Estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho. Palmilha de conforto moldada em poliuretano com tratamento bactericida, com formato anatômico com o ajuste ao pé para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar com espessura de no mínimo 9 mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta,</p>	<p>PAR</p>	<p>65</p>



	<p>revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Cor: inteiro preto</p>		
<p>27158</p>	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO COM BIQUEIRA PVC</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.</p> <p>DESCRIÇÃO: Coturno tático altura média do cano de 23cm (+-3) para numero 40, deverá ser confeccionado em couro tipo vaqueta estampa relax, espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 mm) ou superior, sem marcas isenta de cortes, furos, etc.Colarinho acolchoado em 4 gomos interna em espuma PU revestidos em couro tipo napa vestuário ou superior.Língua tipo folé internamente forrado. Cano revestidos em couro tipo napa vestuário ou superior. Forração interna em forro poliamida/poliéster Anti-bactericida, com rápida dispersão a transpiração, que acelera o transporte de umidade completamente, controlando a respiração e a temperatura dos pés, com tratamento bactericida que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais a saúde.Ilhosos Passadores do tipo v azado constituindo no mínimo 14 quatorze) unidades por pé, em material metálico fixados na gáspea. Ganchos para saque rápido sendo no mínimo 6 (seis) unidades por pé fixados na altura do cano. Atacadores em trama em poliamida com cabo duplo de poliéster e ponteiros resinadas ou superior para maior resistência e durabilidade, com no mínimo 1,9 metros de comprimento para um ajuste perfeito, na cor preta. Biqueira e contrafortes confeccionadas em material termoplástico de alta resistência. Solado tipo unisola (SBR) em borracha, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha de alta resistência e aderência, devendo o desenho do solado deverá permitir boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama fixado através de</p>	<p>PAR</p>	<p>130</p>



	<p>vulcanização e sistema blaqueação lateral com resistência a alta e baixa temperaturas. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético de alta resistência, com no mínimo 2,5mm de espessura, que não tenha suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada e conformada em espuma (PU) poliuretano, revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Cor: inteiro preto</p>		
31231	<p>CALÇADO TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA SEM COMPONENTES METÁLICOS COM BIQUEIRA COMPOSITE</p> <p>OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, e riscos com energia elétrica.</p> <p>DESCRIÇÃO: Calçado de segurança tipo botina, sem componentes metálicos, confeccionado em vaqueta preta na estampa Relax ou superior. Biqueira de Composite, Fechamento em elástico lateral de trama dupla recoberto em couro. Gáspea inteira. Forração da gáspea em não tecido. Costuras reforçadas de alta tenacidade. Contraforte em material resinado, termoconformado e totalmente recoberto em couro (camurça) ou superior, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha de conforto moldada e conformada em espuma (PU) poliuretano, revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Solado bidensidade injetado diretamente no cabedal. Entressola de Poliuretano expandido (PU) ou superior. Sola Termoplástica Poliuretano (TPU) ou superior, resistente à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, flexível, aderente, antiderrapante e sistema antitorção. Cor: inteiro preto. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.</p>	PAR	85
30898	<p>CALÇADO TIPO COTURNO COM PROTEÇÃO ANTICORTE E BIQUEIRA DE AÇO</p>	UN	4



	<p>OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de corte, queda de materiais e ou objetos pesados e em atividade que envolva grande influencia de umidade.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Calçado de segurança do tipo coturno, biqueira de aço, com borda protegida contra lesões por cortes, pelo desprendimento de objetos ou por esmagamento. Confeccionado em vaqueta hidrofugada, na cor escura, resistente a água e ao corte e fechamento em cadarço com ilhós e arrebites metálicos. Detalhes na cor laranja ou vermelha no bico e calcanhar, confeccionado em fibras não metálicas também resistentes à perfuração e ao corte. Lingueta com camadas de material anticorte de alta tenacidade. Cabedal resistente ao corte, à penetração e à absorção de água e contraforte em material resinado termoconformado. Proteção em seu contorno em camadas de fibras não metálicas com propriedade paralisante à correia de motosserra. Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. Forro interno da gáspea em não tecido. Costuras reforçadas de alta tenacidade. Palmilha em couro montada pelo sistema Strobel, higiênica, antibacteriana e removível. Solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal. Entressola de Poliuretano expandido (PU). Sola Poliuretano termoplástico (TPU), resistente à abrasão, objetos cortantes, perfurantes e temperaturas entre -30° a +100°C, aderente, com sistema antiderrapante, canais de escoamento de água, sistema de absorção de impacto na região do salto e resistente ao óleo combustível. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.</p>		
PROTEÇÃO CORPORAL			
Item geral	Descrição	UNID ADE	Total de peças
31232	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO FLUORESCENTE" LIMÃO	UN	50



OBJETIVO: segurança do trabalhador em atividades realizadas ao ar livre e vias públicas protegendo o usuário contra intempéries da natureza, prevenindo os riscos de Trânsito, durante o dia ou durante a noite.

DESCRIÇÃO: Conjunto impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 199gr/m². Cor: Amarelo Limão Fluorescente (tecido aprovado pela NBR 15292:2013, através de laudo). Laudo de composição, gramatura e espessura do tecido. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor branco com 650mm de comprimento. Este zíper deveser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. Capuz liso, fixo e com aba. Para melhor acabamento da peça, ao final da manga deveser costurados punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 25 mm na cor Cru, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na mesma cor do tecido, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, e acabamento interno com overlock. A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 20 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha com elástico e ajuste em zíper nas especificações acima.

Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI;



	<p>Laudo de impermeabilidade do tecido e costuras.</p> <p>Logotipo: Logomarca em serigrafia na frente com os dizeres: “CMTU-LD” (nas cores verde, vermelho, amarelo e verde) e nas costas: “AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO” (na cor cinza), ambos refletivos.</p> <p>Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua circunferência. Na manga, na altura do tórax. Na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão. Laudo da faixa refletiva, conforme NBR 15292:2013.</p> <p>Etiquetagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis</p>		
31233	<p>CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR “AMARELO”</p> <p>OBJETIVO: segurança do trabalhador em atividades realizadas ao ar livre e vias públicas protegendo o usuário contra intempéries da natureza, prevenindo os riscos de Trânsito, durante o dia ou durante a noite.</p> <p>DESCRIÇÃO: Conjunto impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 199gr/m2. Cor: Amarelo Limão Fluorescente (tecido aprovado</p>	UN	100



pela NBR 15292:2013, através de laudo). Laudo de composição, gramatura e espessura do tecido. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor branco com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. Capuz liso, fixo e com aba. Para melhor acabamento da peça, ao final da manga devera ser costurados punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 25 mm na cor Cru, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na mesma cor do tecido, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, e acabamento interno com overlock. A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 20 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha com elástico e ajuste em zíper nas especificações acima.

Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; Laudo de impermeabilidade do tecido e costuras.

Logotipo: Logomarca em serigrafia na frente com os dizeres: "CMTU-LD" (nas cores verde, vermelho, amarelo e verde) e nas costas: "CMTU-Londrina" (na cor cinza), ambos refletivos.

Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua circunferência. Na manga, na altura do tórax. Na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o



PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019-FUL		47 de 71	
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 504/2019-FUL			
	<p>dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão. Laudo da faixa refletiva, conforme NBR 15292:2013. Etiquetagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.</p>		
27177	<p>MACACÃO TIVEK</p> <p>OBJETIVO: Proteção em operações, com riscos de contaminação por agentes químicos, na forma de partículas secas e semiúmidas e maiores que 0,5 microns, tóxicas ou alergênicas.</p> <p>DESCRIÇÃO: Macacão branco confeccionado em Tyvek, tratamento antiestático. Com abertura frontal e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, capuz com elástico. Costura simples. Cor: branco. tamanhos: P, M, G, XG, XXG.</p>	UN	6
27189	<p>PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL</p> <p>OBJETIVO: Loção capaz de proteger a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB, com dos mosquitos Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Anopheles SP.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Protetor solar, FPS no mínimo 50; com filtro químico contra raios ultravioletas do tipo UVA a partir de 20 e UVB; com repelente contra ação de insetos Culex Quinquefasciatus, Aedes Aegypti e Anopheles S.P.; composição eficaz na proteção de 4 horas; mínimo de 2 horas resistente à água e ao suor; ausência de ingredientes perigosos para olhos, pele e saúde; inodoro ou com</p>	UN	800



	<p>odor suave e agradável; de coloração natural; livre de PABA e Parabenos (hipoalergênico); OIL-FREE (não oleoso); com boa espalhabilidade e sem resíduos brancos após aplicação (aspecto uniforme, sem grumos ou separação de fases); não comedogênico (não bloqueia os poros); dermatologicamente e oftalmologicamente testado; frasco não quebrável de 120ml no mínimo com padrão de qualidade que garanta facilidade no uso e vedação para total utilização do produto; registrado na ANVISA.</p>		
PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS			
Item geral	Descrição	UNID ADE	Total de peças
30899	<p>CAPACETE DE MOTOCICLISTA COM VISOR INTERNO</p> <p>OBJETIVO: Proteger a cabeça em caso de quedas ou colisões, contra choques com objetos que possam cair sobre a cabeça, contra choques elétricos e possíveis quedas com impactos externos em superfícies rígidas, atendendo especificações da Resolução do CONTRAN.</p> <p>DESCRIÇÃO: Capacete queixeira escamoteável (basculante) tipo Robocop; certificado pelo IMETRO; casco de resina termostática injetada (ABS) ou confeccionado em multifibras; cor preta; sistema de abertura da parte frontal (viseira e queixeira) por um único botão; sistema de ventilação com condutores de ar amplos (entrada de ar frontais com controle de abertura e exaustores de ar traseiro); viseira transparente antirrisco de no mínimo 02 mm em policarpo com proteção UV; forração em material Antialérgico (removível e lavável); viseira solar interna com tratamento UV e sistema de abertura lateral; cinta jugular com sistema de engate rápido (micrométrico) com base de metal; peso entre 1400g a 1700g; diversos tamanhos; validade mínima de 5 anos.</p>	UN	30
27166	<p>COTOVELEIRA:</p> <p>OBJETIVO: Proteger os membros superiores de possíveis</p>	PAR	60



PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019-FUL		PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 504/2019-FUL		49 de 71
	<p>quedas ou acidentes, atendendo especificações da Resolução do CONTRAN.</p> <p>DESCRIÇÃO: Confeccionada em 2 peças de placas rígidas fabricadas em polipropileno para proteger dos impactos diretos e forrada com espuma de alta densidade em EVA para absorção da energia do impacto. A fibra sintética de grande elasticidade veste como uma manga o que não permite que a cotoveleira escape do braço na queda. Manguito em lycra.</p>			
27170	<p>JOELHEIRA</p> <p>OBJETIVO: Proteger os membros inferiores de possíveis quedas ou acidentes, atendendo especificações da Resolução do CONTRAN.</p> <p>DESCRIÇÃO: Joelheira: com articulação frontal que permite um melhor ajuste no joelho, garantindo maior conforto e segurança, confeccionada em 2 peças de proteção em polipropileno, o forro em EVA, fechamento em forma de cintas de velcro. Deve permitir excelente articulação do joelho; corte ergonômico: lado direito e esquerdo; Ergonomicamente articulada; interior de espuma; cor preta.</p>	PAR	60	
27171	<p>LUVAS PARA MOTOCICLISTA</p> <p>OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e questões climáticas, atendendo especificações da Resolução do CONTRAN.</p> <p>DESCRIÇÃO: Luva para motociclista: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Luva de segurança confeccionada em Nylon/Polyester, individualmente moldado com policarbonato, silicone nos dedos para maior aderência, dupla camada Clarino (couro sintético) na palma, proteção EVA no dorso, com fechamento em velcro.</p>	PAR	60	

3.2 Quantitativo por Diretoria



3.2.1 Diretoria de Trânsito

PROTEÇÃO DE CABEÇA, AUDITIVA, RESPIRATÓRIA, OLHOS E FACE			
Nº EQUIPLANO	EPI's	Un.	Total de peças
27159	CAPACETE DE SEGURANÇA C/ JUGULAR CLASSE B	UN	3
30900	FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR FACIAL BLS 5600	PAR	-
30901	FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-S	PAR	24
30902	KIT CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR	UN	-
27178	MASCARA DO TIPO PFF2 (SOLVENTES ORGÂNICOS)	UN	50
27180	MASCARA FACIAL PARA SOLDA COM REGULAGEM ELETÔNICA	UN	2
27182	MASCARA SEMIFACIAL COMPLETA C/ FILTRO	UN	6
27183	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UN	114
30906	PRE FILTRO DE POEIRA CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-S	PAR	20
27187	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA/ ABAFADOR	UN	3
27188	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA	UND	5
27190	TOUCA ÁRABE	UND	70
PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES			
Item geral	EPI's	Un.	Total de peças
30904	LUVAS ANTI-CORTE POR LÂMINA DE ESTILETES E FACAS	PAR	10
27191	LUVAS DE COBERTURA.	PAR	10



PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 504/2019-FUL

51 de 71

3226	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO CURTO	PAR	46
27175	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	60
30903	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO	PAR	4
14020	LUVAS NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE	PAR	30
20991	LUVAS NEOPRENE	PAR	10
30905	LUVAS NITRILICAS EM SUPORTE TEXTIL	PAR	70
20913	MANGOTE DE RASPA DE COURO	PAR	10

PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES

Item geral	EPI's	Un.	Total de peças
27154	BOTA DE PVC	PAR	-
31229	CALÇA DE PROTEÇÃO ANTICORTE	UN	-
30896	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA NÃO METÁLICA	PAR	40
31230	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA MOTOCICLISTA COM BIQUEIRA PVC	PAR	55
27158	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO COM BIQUEIRA PVC	PAR	70
31231	CALÇADO TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA SEM COMPONENTES METÁLICOS COM BIQUEIRA COMPOSITE	PAR	36
30898	CALÇADO TIPO COTURNO COM PROTEÇÃO ANTICORTE E BIQUEIRA DE AÇO	UN	-

PROTEÇÃO CORPORAL

Item geral	EPI's	UNIDADE	Total de peças
31232	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE"	UN	50
31233	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO"	UN	21



PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019-FUL		52 de 71	
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 504/2019-FUL			
27177	MACACÃO TIVEK	UN	3
27189	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL	UN	504
PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS			
Item geral	EPI's	UNIDADE	Total de peças
30899	CAPACETE DE MOTOCICLISTA COM VISOR INTERNO	UN	25
27166	COTOVELEIRA	PAR	50
27170	JOELHEIRA	PAR	50
27171	LUVAS PARA MOTOCICLISTA	PAR	50

3.2.2 Diretoria de Transporte

PROTEÇÃO DE CABEÇA, AUDITIVA, RESPIRATÓRIA, OLHOS E FACE			
Nº Equiplano	EPI's	Un.	Total de peças
27159	CAPACETE DE SEGURANÇA C/ JUGULAR CLASSE B	UN	1
30900	FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR FACIAL BLS 5600	PAR	-
30901	FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-S	PAR	-
30902	KIT CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR	UN	-
27178	MASCARA DO TIPO PFF2 (SOLVENTES ORGÂNICOS)	UN	16
27180	MASCARA FACIAL PARA SOLDA COM REGULAGEM ELETÔNICA	UN	-
27182	MASCARA SEMIFACIAL COMPLETA C/ FILTRO	UN	-
27183	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UN	32



30906	PRE FILTRO DE POEIRA CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-S	PAR	-
27187	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA/ ABAFADOR	UN	-
27188	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA	UND	-
27190	TOUCA ÁRABE	UND	10
PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES			
Item geral	EPI's	Un.	Total de peças
30904	LUVAS ANTI-CORTE POR LÂMINA DE ESTILETES E FACAS	PAR	-
27191	LUVAS DE COBERTURA.	PAR	-
3226	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO CURTO	PAR	-
27175	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	15
30903	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO	PAR	-
14020	LUVAS NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE	PAR	10
20991	LUVAS NEOPRENE	PAR	-
30905	LUVAS NITRILICAS EM SUPORTE TEXTIL	PAR	10
20913	MANGOTE DE RASPA DE COURO	PAR	-
PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES			
Item geral	EPI's	Un.	Total de peças
27154	BOTA DE PVC	PAR	-
31229	CALÇA DE PROTEÇÃO ANTICORTE	UN	-
30896	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA NÃO METÁLICA	PAR	-



31230	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA MOTOCICLISTA COM BIQUEIRA PVC	PAR	10
27158	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO COM BIQUEIRA PVC	PAR	10
31231	CALÇADO TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA SEM COMPONENTES METÁLICOS COM BIQUEIRA COMPOSITE	PAR	28
30898	CALÇADO TIPO COTURNO COM PROTEÇÃO ANTICORTE E BIQUEIRA DE AÇO	UN	-
PROTEÇÃO CORPORAL			
Item geral	EPI's	UNIDADE	Total de peças
31232	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE"	UN	-
31233	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO"	UN	32
27177	MACACÃO TIVEK	UN	-
27189	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL	UN	144
PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS			
Item geral	EPI's	UNIDADE	Total de peças
30899	CAPACETE DE MOTOCICLISTA COM VISOR INTERNO	UN	5
27166	COTOVELEIRA	PAR	10
27170	JOELHEIRA	PAR	10
27171	LUVAS PARA MOTOCICLISTA	PAR	10

3.2.3 Diretoria de Operações

PROTEÇÃO DE CABEÇA, AUDITIVA, RESPIRATÓRIA, OLHOS E FACE			
Nº Equiplano	EPI's	Un.	Total de peças



27159	CAPACETE DE SEGURANÇA C/ JUGULAR CLASSE B	UN	-
30900	FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR FACIAL BLS 5600	PAR	3
30901	FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-S	PAR	-
30902	KIT CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR	UN	4
27178	MASCARA DO TIPO PFF2 (SOLVENTES ORGÂNICOS)	UN	4
27180	MASCARA FACIAL PARA SOLDA COM REGULAGEM ELETÔNICA	UN	-
27182	MASCARA SEMIFACIAL COMPLETA C/ FILTRO	UN	-
27183	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UN	24
30906	PRE FILTRO DE POEIRA CONEXÃO BAIONETA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-S	PAR	4
27187	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA/ ABAFADOR	UN	2
27188	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA	UND	-
27190	TOUCA ÁRABE	UND	20
PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES			
Item geral	EPI's	Un.	Total de peças
30904	LUVAS ANTI-CORTE POR LÂMINA DE ESTILETES E FACAS	PAR	-
27191	LUVAS DE COBERTURA.	PAR	-
3226	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO CURTO	PAR	4
27175	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	10
30903	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO	PAR	-



14020	LUVAS NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE	PAR	10
20991	LUVAS NEOPRENE	PAR	-
30905	LUVAS NITRILICAS EM SUPORTE TEXTIL	PAR	-
20913	MANGOTE DE RASPA DE COURO	PAR	-

PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES

Item geral	EPI's	Un.	Total de peças
27154	BOTA DE PVC	PAR	4
31229	CALÇA DE PROTEÇÃO ANTICORTE	UN	4
30896	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA NÃO METÁLICA	PAR	-
31230	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA MOTOCICLISTA COM BIQUEIRA PVC	PAR	-
27158	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO COM BIQUEIRA PVC	PAR	50
31231	CALÇADO TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA SEM COMPONENTES METÁLICOS COM BIQUEIRA COMPOSITE	PAR	21
30898	CALÇADO TIPO COTURNO COM PROTEÇÃO ANTICORTE E BIQUEIRA DE AÇO	UN	4

PROTEÇÃO CORPORAL

Item geral	EPI's	UNIDADE	Total de peças
31232	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE"	UN	-
31233	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO"	UN	47
27177	MACACÃO TIVEK	UN	3
27189	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL	UN	152

PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS



Item geral	EPI's	UNIDADE	Total de peças
30899	CAPACETE DE MOTOCICLISTA COM VISOR INTERNO	UN	-
27166	COTOVELEIRA	PAR	-
27170	JOELHEIRA	PAR	-
27171	LUVAS PARA MOTOCICLISTA	PAR	-

Os produtos/materiais acima especificados são suficientes para atendimento da demanda para o período de 12 meses. A previsão foi feita tendo por base quantidades utilizadas pelos setores da Companhia para atender o que prevê as Normas Regulamentadoras do Trabalho.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO / ESTRATÉGICA DE FORNECIMENTO

4.1 – DA QUALIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

4.1.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) do referido processo licitatório deverá(ão) fornecer produtos com disponibilidade dos tamanhos necessários e de boa qualidade, obedecendo às normas e padrões do Ministério do Trabalho pelo Certificado de Aprovação (CA), INMETRO, ANVISA e/ou outros competentes. Os produtos deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade **mínima de 2 (dois) anos** a partir da data de entrega, e constar os dados e especificações impressos no produto, exceto para os casos legalmente isentos de certificação e das marcações.

Em caso de dúvida quanto à qualidade do produto, poderão ser solicitados laudos que comprovem as características técnicas do produto, devendo estes ser emitidos em nome do fabricante e realizados em laboratórios credenciados ao INMETRO.

4.2 – DA GARANTIA

4.2.1 – A garantia dos materiais deverá atender determinação do mercado, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

4.2.2 – O Licitante deverá descrever em sua proposta, caso ofereça, a garantia adicional oferecida pelo fabricante e/ou processo de atendimento/qualidade.



4.2.3 – O Licitante deverá descrever como será prestada a garantia aos equipamentos, máquinas e acessórios, quando necessário, sendo por empresa própria ou de terceiros, sendo que todos os produtos que apresentarem **defeitos** deverão ser **substituídos** pelo proponente no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**. Caso seja necessário o transporte das mercadorias, as custas serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5 – DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

5.1 - Ao vencedor de cada item é obrigatória a apresentação de amostra de uma peça de cada item integrante, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos do término da sessão. As peças deverão ser confeccionadas respeitando-se, integralmente, as especificações deste Edital.

5.2- As amostras deverão ser entregues embaladas e identificadas com as referências do edital (nº item, peça), na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

5.3- O(A) Pregoeiro(a) encaminhará as amostras para análise de Comissão designada pelo Diretor Presidente desta Companhia por ato executivo ou outro instrumento interno.

5.4- À Comissão de Análise das Amostras caberá a verificação da conformidade das peças apresentadas com as especificações do edital.

5.5- A Comissão deverá apresentar relatório ao(à) Pregoeiro(a), constando dos apontamentos efetuados sobre as amostras de cada licitante. Os casos de amostras apresentadas em desconformidade com o Edital ocasionarão a desclassificação do vencedor do item a qual ela se referir.

5.6- As amostras apresentadas serão retidas pela CMTU-LD até a entrega total do objeto pelo(s) licitante(s). As amostras serão utilizadas pela CMTU-LD, abatendo-se as unidades das quantias que devam ser entregues pelo licitante, desde que atendam a todas as especificações do edital.

5.7- Caso a amostra seja rejeitada, será convocado o segundo colocado.

6 – PRAZO PARA EXECUÇÃO

6.1 – O prazo de execução terá início após a contratada dar recebimento na ordem de Serviços, que deverá ser emitida pelo fiscal do contrato.

6.2 - O prazo para a aquisição de itens objeto deste Termo de Referência 12 meses.

6.3 – Os itens serão solicitados gradativamente pela CONTRATANTE, podendo ser requisitados a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites contratados.



7 – LOCAL DE ENTREGA DOS EPI's

7.1 – Os EPI's deverão ser entregues na Coordenadoria de Almojarifado, em dia útil (entre segunda e sexta-feira), no período das 08:00 às 17:00, localizada no endereço da Rua Dom João VI nº705, Conjunto Vitória Regia – CEP: 86038-090 – Londrina – PR – telefone para contato (43) 3329-4888.

8 – PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – O prazo para a entrega das aquisições será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento, pelo fornecedor, do Pedido de Compra expedido pela Coordenadoria de Almojarifado da CMTU, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 – O acompanhamento e fiscalização das aquisições serão efetuados pela Coordenadoria de Almojarifado da CMTU-LD, através dos funcionários:

Funcionário Titular: Heluyzabel Martins de Oliveira.

Contato: (43) 3329-4888. Email: almojarifado@cmtu.info

Funcionário Suplente: Elisangela de Lima.

Contato: (43) 3379-7939. Email: rh@cmtuld.org

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1 – Os itens serão recebidos de forma provisória no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, justificado pela necessidade da verificação da conformidade com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e Proposta apresentada pelo Licitante, mediante análise da qualidade dos itens.

10.2 – Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo Licitante, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



10.3 – A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 72 horas, em dias úteis, a eliminação do defeito, ou comunicar à área competente da CMTU os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo.

10.4 – O Recebimento Definitivo será no prazo de 03 (três) dias após o término do prazo do Recebimento Provisório.

11 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1.1 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, nos Anexos e na Proposta apresentada.

11.1.2 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e Proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

11.1.3 – Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e/ou Proposta apresentada, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.4 – Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.1.5 – Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade identificada.

11.1.6 – Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações da CMTU-LD.

12 – SANÇÕES

12.1 - Em caso de descumprimento pela CONTRATADA dos deveres pactuados, quer pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Também, serão avaliadas as seguintes infrações contratuais:

12.1.1 - Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2 - Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4 - Apresentar documentação falsa;

12.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6 - Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Penalidades:



12.2.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CMTU-LD, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 12.1.1 ao 12.1.9.

12.2.2 - A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenuam a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.2.3 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a CMTU-LD poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

12.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.4 - Comprovado impedimento ou reconhecido motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela CMTU-LD, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no item 12.2.3.

12.5 - O percentual de multa previsto anteriormente incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

12.6 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento das multas previstas acima, os valores serão objeto de cobrança pelos meios legais.

12.7 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em procedimento que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

13.1 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1.1 – Receber o objeto nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13.1.2 – Promover a fiscalização das especificações e condições dos itens objeto deste Termo, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela CONTRATADA.

13.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.4 – Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.1.6 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA junto a terceiros, ainda que vinculados aos equipamentos, máquinas e/ou acessórios, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Fabiane Souza de Medeiros

Técnico Administrativa / Setor de Saúde Ocupacional

Elizangela de Lima

Coord. de Gestão de Pessoas



ANEXO II

DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DO CREDENCIAMENTO

1.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:
 - a.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; ou
 - a.2. No caso em que a sociedade não for registrada na Junta Comercial, a mesma poderá apresentar Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Declaração de Enquadramento, expedida pelo Cartório da sede da ME ou EPP, com expressa menção à Lei Complementar 123/06;
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo III deste Edital.

§1º - As certidões elencadas no subitem a, deverá estar acompanhada obrigatoriamente da Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O modelo da declaração encontra-se no Anexo de modelos deste Edital.

1.2. No ato de credenciamento o licitante deverá entregar, também, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar-se do modelo constante do presente Edital. Referida declaração também poderá ser entregue no ato de protocolização dos envelopes conforme exigência do preâmbulo do edital, desde que separadamente dos envelopes 1 e 2.

1.2.1. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento de identidade ou equiparado por lei e que contenha foto.

1.2.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

1.2.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

1.3 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

1.4. Não haverá impedimento de credenciamento de empresas que não se enquadrem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, porém sua participação na fase de lances verbais estará condicionada a inexistência de no mínimo de 03 (três) Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte devidamente credenciadas.

1.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.



1.6. Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.

1.7. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

2. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 1)

2.1. O envelope 1 (um) da licitação deverá conter a proposta comercial, elaborada considerando os seguintes requisitos:

- a) Ser preenchida, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante;
- b) Conter identificação do licitante constando número do CNPJ;
- c) Conter **preço unitário, total e marca**, para cada item proposto, devendo incluir todas as despesas com frete, mão de obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- d) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- e) Condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital;
- f) Prazo de entrega/execução/vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital;
- g) Validade da proposta: de acordo com o disposto neste Edital;
- h) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- i) Conter dados bancários para pagamento (Agência, tipo de operação e nº conta);

2.2. A omissão e não o preenchimento de forma diversa das transcritas neste Edital, da indicação na proposta dos incisos "d", "e", "f", "g" e "i" não acarretará na desclassificação da proposta, mas implicará na aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. A Proposta comercial deverá estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, contendo Nome Legível e cargo que ocupa na empresa, ou assinada durante a própria sessão pública, pelo representante legal ou procurador, sob pena de não aceitação por parte do pregoeiro (a).

2.4. O envelope deverá ser apresentado lacrado e identificado no seu exterior da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO Nº PP-...../2019-FUL
- ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ENTREGA DO ENVELOPE: (Colocar o horário máximo permitido para entrega).
- ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
- OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

3.1 O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social;
- IV. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- V. Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- VII. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- IX. Prova de regularidade com o Município de Londrina, devendo ser comprovada a regularidade junto aos cadastros **mobiliário e imobiliário**, emitida junto ao endereço eletrônico: http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=2093. Inclusive no caso em que o licitante tenha sede ou domicílio em outro Município;
- X. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa a sede ou domicílio do licitante, devendo ser comprovada a regularidade junto aos cadastros mobiliário e imobiliário;
- XI. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo de Modelos deste edital;
- XII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- XIII. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca, sede da empresa proponente, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para recebimento da documentação de habilitação;

3.2. Ficam dispensadas a apresentação das documentações exigidas nos incisos I, II e III, caso tenham sido apresentadas na fase de credenciamento.

3.3. O envelope deverá ser apresentado lacrado e identificado no seu exterior da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO Nº PP-...../2019-FUL
- ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos referidos nos itens 1, 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

4.2. A documentação de que trata os itens 1, 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".

4.3. Caso os documentos referidos nos itens 1 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão.

4.4. Tratando-se de procuração por instrumento particular, a mesma deverá conter identificação do mandante da outorga, com firma reconhecida em cartório.

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



ANEXO III

MODELOS SUGERIDOS (Declarações e Procurações)

1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº ____/2019-FUL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

2. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Assinatura
Nome do Proponente ou Representante Legal

3. PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA " _____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º - ____/2019-FUL, instaurado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

OBS.: EM SE TRATANDO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, RECONHECER FIRMA DA(S) ASSINATURA(S).



4. DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão n.º ____/2019-FUL, junto a CMTU-LD, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO – IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2019-FUL

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 635, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, por intermédio do FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA – FUL, representado por sua gestora - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD, ora denominada simplesmente CMTU-LD, sociedade de economia mista do Município de Londrina, instituído pela Lei Municipal nº 5.496/93 e alterações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 86.731.320/0001-37, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Professor João Cândido nº 1.213, Centro, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Moacyr Norberto Sgarioni e por sua Diretor Administrativo-Financeiro, Marcio Tokoshima, doravante denominada, simplesmente CMTU-LD, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º xxx/2019-FUL, REGISTRAR O PREÇO da empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxx, Cidade/Estado, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx e Identidade nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada FORNECEDORA, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes ao edital de licitação do Registro de Preço do Pregão Presencial n.º xxx/2019-FUL, às determinações das Leis nsº 8.666/93, 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e matérias de proteção e segurança para uso dos funcionários da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, conforme as especificações, quantidades e preços unitários abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
x	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xx	xxx	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado, em dia útil (entre segunda e sexta-feira), no período das 08:00 às 17:00, localizada no endereço da Rua Dom João VI nº705, Conjunto Vitória Regia – CEP: 86038-090 – Londrina – PR – telefone para contato (43) 3329-4888, conforme solicitação, sem custo adicional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência do recebimento do Pedido de Compra ou Nota de Empenho;

2.2. A FORNECEDORA receberá o Pedido de Compra ou a Nota de Empenho via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

2.3. O recebimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será feito estritamente de acordo com o estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º xxx/2019-FUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização-LD pagará à FORNECEDORA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho e/ou pedido de compra e, ainda, do Termo de Contrato, quando for o caso, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações;

3.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 21 do Edital do Pregão Presencial n.º xxx/2019-FUL e nos termos da legislação vigente;



3.3. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da FORNECEDORA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As aquisições advindas do presente certame correrão por conta da dotação orçamentária do FUL, a seguir especificada e outras dotações e/ou fontes de recursos que estiverem consignadas no orçamento à data da aquisição ou emissão do empenho.

- 50.010.15.451.0022-2101 – 3.3.90.30.28.00 – fonte 00509
- 50.010.15.453.0023-2105 – 3.3.90.30.28.00 – fonte 00590
- 50.010.15.452.0021-2108 – 3.3.90.30.28.00 – fonte 00511

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina.

5.2. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da CMTU-LD e mediante requisição emitida pela Coordenadoria Almojarifado, que realizará o Pedido de Compra via FAX, correio eletrônico ou pessoalmente no estabelecimento da empresa;

5.3. A CMTU-LD reserva-se ao direito de adquirir a totalidade dos materiais ou parte deste.

5.4. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade da CMTU-LD, mediante justificativa da autoridade superior da Diretoria solicitante e retificada pela Diretoria Administrativa/Financeira e Diretor Presidente, respeitado o limite disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal 8.666/93O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR, desde que esteja dentro do prazo de vigência da mesma.

5.5. A FORNECEDORA deverá se responsabilizar pela logística reversa do objeto licitado, sempre que o mesmo se enquadrar no rol de materiais previstos no Art. 33 da Lei Federal 12.305/2010, devendo a mesma arcar com os custos provenientes deste serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. A FORNECEDORA compromete-se a entregar os produtos, objeto deste registro de Preços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º xxx/2019-FUL em consonância com a proposta apresentada, bem como cumprir o prazo de fornecimento e quantidades solicitadas, nos termos da Cláusula Segunda do presente instrumento

6.2. A FORNECEDORA efetuará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as correções de defeitos, falhas e/ou imperfeições de quaisquer naturezas, detectadas pelo gestor, co-gestor ou os seus Substitutos Legais, responsabilizando-se pelas despesas com o transporte de coleta e entrega do material defeituoso.

6.3. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial n.º xxx/2019-FUL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CMTU-LD

7.1. Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela FORNECEDORA;

7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à contratada;

7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;



7.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.5. Consultar a FORNECEDORA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.6. Efetuar pagamento à FORNECEDORA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A FORNECEDORA poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.2. Não cumprir as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º xxx/2019-FUL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Recusar-se a não assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.4. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

8.2. Por iniciativa da própria FORNECEDORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo n.º **xxx/2019-FUL**, com decisão fundamentada da Presidência desta CMTU-LD.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a FORNECEDORA sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial n.º **xxx/2019-FUL** e seus anexos;

9.2. Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001 e 4.342/2002 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

10.1. Eleggem as partes, o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, como o único competente, por mais privilegiado que outro possa parecer, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA ONZE – DOS ANEXOS

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n.º **xxx/2019-FUL** e a proposta da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta CMTU-LD a firmar futuras solicitações;

E, por estarem justos e acordados, foi a presente Ata de Registro de Preços confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela CMTU-LD e pela FORNECEDORA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Londrina/PR, 00 de de 20.....

MUNICÍPIO DE LONDRINA NESTE ATO REPRESENTADO PELA
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

FORNECEDORA

